

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO O DIAGNÓSTICO DE INCONSISTÊNCIAS, APOIO À ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (PNTP), SUPORTE TÉCNICO NO PREENCHIMENTO DE QUESTIONÁRIOS E INDICADORES, MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS ÍNDICES DE TRANSPARÊNCIA, BEM COMO ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA..

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras¹;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI de promover a adequação, atualização, manutenção e monitoramento contínuo do Portal da Transparência, assegurando o pleno atendimento às exigências legais e aos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), bem como o cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

¹ **Valores reajustados conforme decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 – Valor atual: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

A necessidade da contratação justifica-se pelo elevado grau de especialização técnica exigido para o correto atendimento às normas de transparência pública, especialmente diante das constantes atualizações normativas, dos critérios técnicos do PNTP e da necessidade de monitoramento sistemático dos indicadores avaliativos, atividades que extrapolam as atribuições rotineiras do quadro administrativo municipal.

Dessa forma, considerando:

- a necessidade pública da contratação;
- a especialização técnica exigida;
- a vantajosidade econômica da proposta selecionada;
- o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência;

resta plenamente justificada a contratação de empresa para a execução dos serviços de assessoria técnico-administrativa voltados ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente.

4. Dos itens:

5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	V.UNIT	TOTAL
1	Serviços de assessoria técnico-administrativa, voltados ao diagnóstico das inconsistências, apoio à adequação a atualização do Portal da Transparência, atendimento aos critérios do Programa Nacional da Transparência Pública (PNTP), suporte no preenchimento dos questionários correspondentes, monitoramento de indicadores e elaboração de relatórios de acompanhamento, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), para a Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro — PI.	UND	12	R\$ 1.016,67	R\$ 12.200,04

6. Prazo contratual

6.1 O fornecimento se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

7. Fiscalização contratual

7.1 A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto do contrato.

8. Da pesquisa de preços

8.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria Municipal de Administração procedeu à cotação de preços através de pesquisa direta com fornecedores do ramo de atividade pertinente, obtendo valor médio para contratação:

9. Valor: R\$ 12.200,04 (DOZE MIL DUZENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

10. Da dotação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, com os seguintes recursos: **ICMS – FPM — E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS**

11. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

11.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na imprensa oficial aviso de dispensa, para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

12. Da forma de apresentação das propostas

12.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail cplbgrpi@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo.

13. Da documentação para assinatura de contrato

13.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Certidão negativa de débitos federais;
5. Certidão negativa de débitos estaduais;
6. Certidão negativa de débitos municipais;
7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
9. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 06 de fevereiro de 2026.

Agamenon Neres dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o Termo de Referência:

José Luis Sousa
Prefeito Municipal